Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2318/16
PLL Nº 228/16

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 114 /17 – CECE**

**Denomina Rua Nilo Alberto Feijó o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Quatro, localizado no Bairro Campo Novo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

A Procuradoria da Casa, fl. 12, em Parecer Prévio, apontou que a matéria está inserida no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice de natureza jurídica à tramitação, também estando atendidos os requisitos legais para a denominação do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 17-18, da mesma forma, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, dando recomendação ao prosseguimento da análise da proposição.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação manifestou-se pela aprovação do Projeto, fls. 20–21, tendo mérito a matéria e encontrando-se amparada frente aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

É o relatório, sucinto.

No que cabe a esta Comissão analisar, o Projeto é meritório. O homenageado, Nilo Alberto Feijó, foi de grande valia para o enriquecimento do patrimônio cultural do município, como compositor de sambas e marchinhas, e também na sua atividade junto à comunidade negra, atuando em associações e também em órgãos como o Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro. Frente ao exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2017.

**Vereador Ricardo Gomes,**
**Relator.**

**PARECER Nº 114 /17 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em** 31.10.17

Ver. Tarciso Flecha Negra– Presidente

Ver. Alvoni Medina

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Verª. Sofia Cavedon

Contra por falta de assinatura dos moradores

/SRB